



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que estabelece em seu Art. 26 que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica;

Considerando a crescente demanda educacional em nosso município, e a necessidade de inserção da criança na rede pública municipal de educação infantil;

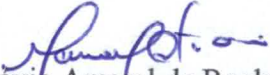
Considerando que a construção de creche é fundamental para a garantia de inserção das mulheres ao mercado de trabalho, e a importância dessa instituição escolar para o desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida, e de possibilitar o suporte as mães de família que precisam trabalhar fora de casa para o sustento de seus filhos, proporcionando assim educação e qualidade de vida;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses e de reconhecimento para Gestão Municipal, por isso subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 149^A/2019

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao o Exmo. Prefeito Municipal, a construção de creche infantil e escola de ensino fundamental no Conjunto "Parque dos Umaris", no bairro Uriboça, neste município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 07 de fevereiro de 2019.


Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador - PDT



OK